

Meta 3 - Impulsionar os trabalhos dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e garantir a homologação de acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média de sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas.	Desembargador Francisco Gladys Pontes
Meta 4 - Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012.	Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto
Meta 6 - Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau.	Desembargador José Tarcílio Souza da Silva
Meta 7 - Promover a gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.	Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1.375/2015

Metas do Plano Estratégico 2015-2020	Gestor(a)
Indicador 12: Taxa de Congestionamento	Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto
Indicador 13: Taxa de Congestionamento na fase de execução	Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto
Indicador 22: Taxa de Congestionamento em demandas repetitivas	Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto

PORTRARIA Nº 1376/2015

Designa os membros do Comitê Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Resolução nº 13, do Órgão Especial, de 24 de novembro de 2011, que instituiu o Comitê Estratégico do Poder Judiciário cearense;

CONSIDERANDO os termos do parágrafo único, do art. 1º, da Resolução nº 13, do Órgão Especial, o qual especifica que a Presidente do Tribunal de Justiça expedirá Portaria, designando os membros de que cuidam os incisos I e II do referenciado artigo,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções originárias, os magistrados relacionados a seguir, para integrarem o Comitê Estratégico do Poder Judiciário cearense:

- I - Supervisora: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira;
- II - Juiz de Direito: Demétrio Saker Neto;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes da Portaria nº 254/2013 (DJ 11 de março de 2013).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 17 dias do mês de junho de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente

PORTRARIA Nº 1377 /2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reestruturação das Turmas Recursais disciplinada pela Resolução do Tribunal de Justiça n. 05/2015, que entrou em vigor no dia 02 de junho do corrente ano;

CONSIDERANDO a redistribuição do acervo de processos das relatorias vagas para os juízes membros efetivos das três Turmas Recursais Cíveis e Criminais, gerando um maior número de feitos a serem submetidos a urgentes julgamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os impactos sobre os julgamentos em razão da redistribuição, bem como o considerável acervo contido nas Turmas, que conjugam feitos físicos e eletrônicos, o que importa no aumento da taxa de congestionamento dos processos, na demora na resolução das demandas e no retorno dos processos ao primeiro grau para finalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o programa de Mutirão de Julgamentos nas Turmas Recursais Cíveis e Criminais, por um prazo de 90 (noventa) dias, a contar do término da redistribuição do acervo, a ser coordenado e disciplinado por portaria do diretor do Fórum Dolor Barreira.